

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL
CONCURSO PUBLICO Nº 01/2009

CN PJ : 46.599.833/0001-11

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33 - CENTRO - CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-9400

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil, faz saber que fará realizar em local, data e horário a serem oportunamente divulgados, CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos de quadros do pessoal da Prefeitura conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, o qual rege-se de acordo com as seguintes instruções especiais e pelo Regulamento de Concurso Público, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.019, de 11/02/2000 que fica fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCURSO

1.1 - A seleção dos candidatos será realizado em uma única etapa e de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO	QUADRO DE PESSOAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL	JORNADA TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Controle de Vetores	QPSM	01	525,78	40,0 h/s	30,00
Agente de Saúde	QPSM	01	558,13	40,0 h/s	30,00
Agente de Serviços Gerais	QPAC	25	525,78	44,0 h/s	30,00
Agente de Tributação	QPAC	01	1.509,77	37,5 h/s	100,00
Agente Fiscal de Rendas	QPAC	01	1.047,83	37,5 h/s	80,00
Arquivista	QPSM	01	525,78	40,0 h/s	30,00
Assistente Social	QPAC	04	1.228,39	40,0 h/s	80,00
Auxiliar Administrativo	QPAC	10	613,01	40,0 h/s	50,00
Auxiliar de Biblioteca	QPEM	01	799,28	40,0 h/s	50,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	QPEM	02	869,24	40,0 h/s	60,00
Auxiliar de Farmácia	QPSM	01	750,28	40,0 h/s	50,00
Auxiliar de Pedreiro	QPAC	01	525,78	44,0 h/s	30,00
Dentista	QPSM	01	1.089,73	20,0 h/s	80,00
Eletricista	QPAC	01	613,01	44,0 h/s	50,00
Encanador	QPAC	02	613,01	44,0 h/s	50,00
Encarregado do Parque Ecoturístico	QPAC	01	541,55	44,0 h/s	30,00
Enfermeiro	QPSM	03	835,20	40,0 h/s	60,00
Fisioterapeuta	QPSM	01	1.089,73	20,0 h/s	80,00
Fonoaudiólogo	QPSM	01	1.047,83	20,0 h/s	80,00
Inspetor de Alunos	QPEM	05	705,43	40,0 h/s	50,00
Mecânico	QPAC	01	724,35	44,0 h/s	50,00

Monitor de Educação Especial	QPEM	03	869,94	40,0 h/s	60,00
Monitor de Informática	QPEM	01	869,94	40,0 h/s	60,00
Motorista	QPAC	12	558,13	44,0 h/s	30,00
Nutricionista	QPEM	01	1.347,86	40,0 h/s	100,00
Operador de Trator Agrícola	QPAC	02	541,55	44,0 h/s	30,00
Pedreiro	QPAC	02	541,55	44,0 h/s	30,00
Pintor	QPAC	02	613,01	44,0 h/s	50,00
Professor de Educação Básica I	QPEM	14	1.232,78	40,0 h/s	80,00
Professor de Educação Física	QPEM	02	1.232,78	40,0 h/s	80,00
Professor de Língua Inglesa	QPEM	02	1.232,78	40,0 h/s	80,00
Psicólogo	QPSM	04	1.047,83	20,0 h/s	80,00
Secretário de Escola	QPEM	02	1.288,92	40,0 h/s	80,00
Técnico de Enfermagem	QPSM	05	654,32	40,0 h/s	50,00
Turismólogo	QPAC	01	933,76	37,5 h/s	60,00
Vigilante Municipal	QPAC	04	525,78	44,0 h/s	30,00
Visitador Sanitário	QPSM	01	593,82	40,0 h/s	30,00
TOTAL DE VAGAS		123		-	

2.1 - Cargos do QPAC e QPSM = Salário + Abono.

2.2 - Dos Requisitos:

2.2.1 - Agente de Controle de Vetores - Ensino Fundamental Completo

2.2.2 - Agente de Saúde - Ensino Meio Completo

2.2.3 - Agente de Serviços Gerais - Alfabetizado

2.2.4 - Agente de Tributação - Ensino Médio Completo

2.2.5 - Agente Fiscal de Rendas - Ensino Médio Completo

2.2.6 - Arquivista - Ensino Fundamental Completo

2.2.7 - Assistente Social - Curso Superior

2.2.8 - Auxiliar Administrativo - Ensino Médio Completo

2.2.9 - Auxiliar de Biblioteca - Ensino Médio Completo

2.2.10 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Ensino Médio Completo

2.2.11 - Auxiliar de Farmácia - Ensino Fundamental Completo

2.2.12 - Auxiliar de Pedreiro - Alfabetizado

2.2.13 - Dentista - Curso Superior

2.2.14 - Eletricista - Ensino Fundamental Completo

2.2.15 - Encanador - Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)

2.2.16 - Encarregado do Parque Ecoturístico - Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)

2.2.17 - Enfermeiro - Curso Superior com registro no COREN

2.2.18 - Fisioterapeuta - Curso Superior

2.2.19 - Fonoaudiólogo - Curso Superior

2.2.20 - Inspetor de Alunos - Ensino Médio Completo

2.2.21 - Mecânico - Ensino Médio Completo

2.2.22 - Monitor de Educação Especial - Ensino Médio Completo

2.2.23 - Monitor de Informática - Ensino Fundamental Completo

- 2.2.24 - Motorista - Ensino Fundamental Completo com CNH - Categoria D
- 2.2.25 - Nutricionista - Curso Superior
- 2.2.26 - Operador de Trator Agrícola - Ensino Fundamental Completo com CNH - Categoria D
- 2.2.27 - Pedreiro - Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)
- 2.2.28 - Pintor - Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)
- 2.2.29 - Professor de Educação Básica I - Ensino Médio Completo c / Habilitação Específica p/ Magistério
- 2.2.30 - Professor de Educação Física - Curso Superior Completo
- 2.2.31 - Professor de Língua Portuguesa - Curso Superior Completo Línguas Estrangeiras
- 2.2.32 - Psicólogo - Curso Superior Completo
- 2.2.33 - Secretário de Escola - Ensino Médio Completo
- 2.2.34 - Técnico de Enfermagem - Ensino Médio Completo com Inscrição no COREN
- 2.2.35 - Turismólogo - Curso Superior Completo
- 2.2.36 - Vigilante Municipal - Alfabetizado
- 2.2.37 - Visitador Sanitário - Ensino Médio Completo

3- DO REGIME DO TRABALHO

3.1 - Regime de Trabalho será o instituído pela Lei Municipal nº 1.573, de 02 de julho de 1998, ou seja, Regime Estatutário.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições estarão abertas e serão feitas no período de 06 á 15 de abril de 2009, nos dias úteis, no horário das 9:00 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, no Setor de Pessoal da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, á Praça Jacilândia nº 4-33.

4.2 - São condições de inscrição:

4.2.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

4.2.2 - Ser maior de 18 anos;

4.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.4 - Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

4.2.5 - Possuir escolaridade compatível com o cargo a que se inscrever;

4.2.6 - Recolher a taxa de inscrição como ressarcimento de despesas com material e serviços prestados.

4.3 - A inscrição constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato no local da inscrição. Cada candidato poderá se inscrever para somente um (01) cargo no Concurso Público.

4.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.4.1 - Cédula de identidade (xérox);

4.4.2 - Título de eleitor e prova de ter votado as últimas eleições ou da devida dispensa;

4.4.3 - Certificado de reservista, se for o caso;

4.4.4 - Certificado de conclusão do grau de ensino;

4.4.5 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

4.5 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item anterior.

4.6 - A efetivação da inscrição estará condicionada á apresentação pelo candidato, no ato da Inscrição, dos documentos exigidos no item 4.4 e do correto preenchimento do requerimento.

4.7 - Os documentos apresentados no ato da inscrição não ficarão retidos exceto xérox da cédula de Identidade.

4.8 - Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ ou extemporânea. Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela indeferida.

4.9 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidade nas provas ou documentos.

4.10 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandão, que será retido, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.11 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por ser procurador, no formulário de inscrição, arcando com a conseqüência de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.12 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os documentos constantes do item 4.4 e os demais que lhe forem exigidos, sob pena de perda do direito á vaga. Assinará ainda, termo de declaração de não exercício de outro cargo inacumulável, sob as penas da lei.

4.13 - Compete à Comissão Examinadora do Concurso o deferimento, ou indeferimento das inscrições, quando ocorrerem irregularidades.

4.14 - Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso dirigido ao Prefeito municipal, a ser interposto no prazo de três (03) dias, a contar da data de sua publicação (por afixação em local de amplo acesso ao público, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município), que deverá ser julgado no prazo de dois (02) dias.

4.15 - Interposto o recurso e, não julgado no prazo de dois (02) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.

4.16 - O candidato receberá no ato da inscrição um protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição. Este cartão deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

4.17 - Fixam asseguradas até 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos cuja natureza de atribuições possam ser exercícios por pessoas portadoras de deficiência.

4.17.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.17.2 - Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submeter-se, quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.17.3 - Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados: uma apenas com os deficientes e outra com todos os que lograram êxito no Concurso.

4.17.4 - Havendo parecer médico contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

5 - DAS PROVAS

5.1 - Dos princípios:

5.1.1 - O concurso Público para provimento de cargos dos quadros de pessoal da Prefeitura, constará de provas de português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos que versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, parte deste Edital. Exceto os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa que terão português, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

5.1.2 - As provas desenvolver-se-ão em forma de testes, dissertação, perguntas ou provas escritas, de acordo com o que for estabelecido pela Comissão Examinadora, composta de três (03) membros, reconhecida idoneidade moral e conhecimento nas matérias a examinar nomeada pelo Prefeito Municipal, através de portaria.

5.1.3 - As provas serão avaliadas na escala de zero (0) a quarenta (40) pontos.

5.1.4 - O candidato que tirar nota inferior a vinte (20) pontos das provas será eliminado.

5.1.5 - A nota total terá caráter eliminatório, devendo ser a mínima igual a 20 (vinte) pontos.

5.1.6 - A nota mínima final exigida será igual a 20 (vinte) pontos.

5.2 - Das Normas:

5.2.1 - O local, dia e horário para a realização das provas serão divulgados pela Comissão Examinadora mediante Edital de convocação.

5.2.2 - O candidato deverá chegar ao local da prova trinta (30) minutos antes do horário designado munido de cédula de identidade, protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2.3 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, quando os portões serão fechados.

5.2.4 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer prova, importará na eliminação do candidato.

5.2.5 - Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos, em hipótese alguma.

5.2.6 - Durante a realização de provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro candidato. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas. Em caso de recalcitrância será convocada a força policial para as devidas providências.

5.2.7 - O candidato deverá assinalar suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.8 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, se não estiverem ressalvadas.

5.2.9 - O candidato ao terminar a prova a entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital, no Regulamento do Concurso, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como de quaisquer outras disposições que existam ou venham a ser fixadas pela Comissão Examinadora do Concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 - Se ocorrer, igualdade na classificação final, proceder-se-á ao desempate segundo os seguintes critérios:

6.2.1 - Ter maior idade;

6.2.2 - Ser casado ou viúvo, que tiver o maior número de dependentes.

6.3 - Das decisões da Comissão Examinadora do Concurso caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, no prazo de três (03) dias, contados da divulgação oficial dos resultados ou do ato impugnado.

6.4 - O concurso terá validade de dois (02) anos, a contar de sua homologação, podendo, contudo, haver prorrogação de igual período, a critério do Prefeito Municipal.

6.5 - A convocação para a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá á ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático á nomeação, pois, serão chamados apenas e tão somente os candidatos aprovados, na conformidade e conveniência da Administração Municipal.

6.6 - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato aprovado e convocado, sujeito á aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, conforme as especificações e qualificações dos cargos.

6.6.1 - Os candidatos classificados, que não comparecerem ao exame de capacidade físico-mental, serão considerados desistentes.

6.6.2 - O candidato que não apresentar os documentos exigidos, não tomará posse e nem entrará em exercício enquanto não cumprida a obrigação. Se o prazo ultrapassar trinta (30) dias, será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se á chamada do candidato seguinte na lista de classificação.

6.6.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, em especial na nomeação, acarretará na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízos das demais medidas administrativas, civis ou criminais que poderão ser tomadas.

6.7 - O candidato que não atender á convocação, recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação em concurso.

6.8 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital ou no Regulamento de Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão Examinadora constituída pelo Prefeito Municipal através de competente portaria.

6.9 - Qualquer interessado que se sentir prejudicado terá o prazo de três (03) dias para efetuar a impugnação do ato decidido, mediante recurso do Prefeito Municipal, o qual não terá efeito suspensivo.

6.10 - Ocorridos trinta (30) dias da homologação do Concurso Público nº 01/2009, e não havendo óbice Administrativo, Judicial ou Legal, é facultado a incineração dos registros escritos dos candidatos não aprovados, mantendo-se, entretanto os registros eletrônicos a ele referente.

6.11 - Por razão de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

E, para que ninguém alegue ignorância, presente e futuramente, fez publicar o presente Edital em sua integralidade, por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal e, nos termos do que faculta o art. 79 da Lei Orgânica do Município, veiculando "AVISO" pela imprensa escrita da cidade de Votuporanga - SP. Nada mais dado e passado nesta cidade de Valentim Gentil, aos 30 dias do mês de março do ano de 2009. Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se, veiculando-se "AVISO" na imprensa escrita da cidade de Votuporanga. Eu, _____ (Ailton Manoel de Medeiros), Secretário, lavrei o presente, feita a digitação e impressão por computador e subscrevo, indo devidamente assinado pelo Prefeito Municipal.

Adilson

Jesus

Perez

Segura

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português: Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões; ortografia oficial; acentuação gráfica; flexão nominal; flexão verbal; verbos regulares e irregulares; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego da crase; emprego dos pronomes pessoais, demonstrativos possessivos e relativos; colocação dos pronomes oblíquos átonos, formas pronominais de tratamento; correção e interpretação de textos.

Matemática: Números relativos inteiros e fracionários; operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); regra de três (simples e composta); porcentagem; juros simples; frações ordinárias e decimais; número decimais (propriedades e operações); expressões numéricas; equações de 1º e 2º graus, sistema de medidas e medida de tempo; e sistema métrico decimal.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia do município; organização administrativa municipal; direitos e deveres dos servidores públicos municipais; direito administrativo constitucional, com ênfase ao município; as novas normas constitucionais e leis da reforma administrativa e previdenciária; história geografia brasileira, e atualidades em geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS: ARQUIVISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, ENCARREGADO DO PARQUE ECOTURÍSTICO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, INSPETOR DE ALUNOS, MECÂNICO, PEDREIRO, PINTOR E VIGILANTE MUNICIPAL.

Conteúdo programático: Aspectos constitucionais, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CARGO: AGENTE DE TRIBUTAÇÃO E AGENTE FISCAL DE RENDAS

Conteúdo programático: Lei Orgânica do Município, aspectos constitucionais, Lei Federal 4320/64, Lei Federal nº 8666 (licitações), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 19/2003 (imposto sobre serviços de qualquer natureza), Lei Complementar nº 5/1997 (Código Tributário do Município).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdo programático: Política nacional de assistência social, Constituição Federal (artigo 203 e 204), Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso).

CARGO: AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conteúdo programático: Conhecimento e normas envolvendo a prática da função, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

Conteúdo programático: Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, uso do computador no serviço público municipal, condições ambientais, noções de computador operação simples, estrutura elementar, os diversos tipos de programas, editor de textos, dos dispositivos de saídas e usos, periféricos, discos e linguagem de programação.

CARGO: MOTORISTA E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Conteúdo programático: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento, trabalhos com máquinas agrícolas e conservação, sinalização de trânsito e normas de segurança veicular, equipamentos obrigatórios e regras de circulação.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Conteúdo programático: Origem das bibliotecas, a responsabilidade das escolas de biblioteconomia, o Instituto Nacional do Livro (INL). Objetivos: Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

Conteúdo programático: Manual SIAB (Sistema de Informação de Atuação Básica), Ministério da Saúde.:

- Cadernos de atenção básica hipertensão arterial, sistema e diabetes mellitus, protocolo (Ministério da Saúde);

- O trabalho do agente comunitário de saúde, Brasília 2008 (Ministério da Saúde);

- Manual de procedimentos para vacinação FUNASA, 2001 (Ministério da Saúde), Portaria nº 648, de 28/03/2006, aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família - Lei Federal nº 10.507, de 10/07/2002 - Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, cria a profissão de agente comunitário de saúde;

- Saúde da Mulher;
- Doenças infectas contagiosas;
- Dengue.

CARGO: AGENTE CONTROLE E VETORES E VISITADOR DE SANITÁRIOS

Conteúdo programático: Dengue - agente etiológico e meio de transmissão Biologia do Aedes Aegypti, criadouros de transmissão e artificiais, medidas de densidade de infestação pelo Aedes Aegypti, controle de formas larvárias e das formas adultas do Aedes Aegypti, controle através do manejo do meio ambiente.

- Leishmaniose Visceral;
- Leptospirose;
- Doença de chagas;
- Raiva.;
- Esquistossomose.

Procedimentos Gerais: Visita domiciliar, controle químico e biológico de vetores, educação em saúde e Mobilização social.

Referencia bibliográfica: Manual do Ministério da Saúde.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conteúdo programático: Psicologia aplicada. Ética profissional. Higiene e profilaxia. Anatomia. Noções de farmacologia. Cálculo de medicamentos. Noções de primeiros socorros. Vacinas. Enfermagem médica. Enfermagem cirúrgica. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem materno infantil - pediatria e neonatologia. Enfermagem obstétrica. Noções de administração. Enfermagem psiquiátrica. Esterilização de materiais. Conhecimentos instrumentos cirúrgicos. Bio-segurança. Ênfase em saúde coletiva. Ênfase em saúde coletiva e do PSF - Programa de Saúde da Família. Princípios do Sistema Único de Saúde.

CARGO: ENFERMEIRO

Conteúdo Programático: Fundamentos de Enfermagem: Exame físico, técnicas de enfermagem. Preparo e administração de medidas/soluções. Processo de enfermagem. Aspectos éticos e legais da prática de enfermagem; Enfermagem médico-cirúrgica: Assistência enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes adulto e idoso; Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem á mulher no ciclo gravídico.-puerperal e no climatério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e a criança hospitalizados (clínico e cirúrgico). Ações de prevenção e controle das infecções hospitalares. Medidas preventivas de acidente. Implementação de plano de educação á saúde. Legislação de enfermagem, ética profissional e direitos do paciente e de sua família. Inatologia. Enfermagem. Saúde Pública. Doenças transmissíveis. Imunização.

Referencia Bibliográficas: Enfermeiro - Tratado de enfermagem - BRUNNER.

CARGO: NUTRICIONISTA

Conteúdo programático: ÁGUA E NUTRIENTES: Funções e Sinais de deficiência Nutricional; Metabolismo dos Nutrientes. Suporte Nutricional: Classificação das formulas; Necessidades e prescrição de calorias e proteínas; Formulações Interais. DIETOTERAPIA E FISIOPATOLOGIA: Dietoterapia e Fisiopatologia nas doenças gastrointestinais;Dietoterápica e Fisiopatologia nas doenças pulmonares; Dietoterápica e Fisiopatologia nas Endocrinopatias; Dietoterápica e Fisiopatologia nas doenças neurológicas; Dietoterapia Fisiopatologia nas doenças renais.nutrição fundamental Fisiologia e metabolismo de macro e micronutrientes e de outros compostos orgânicos de relevância nutricional (ubiquinoma, carnitina,homocisteina); alimentos: Aditivos alimentares e alergia alimentar; Nutrição no ciclo da vida; Nutrição na saúde materna, da criança, adolescente e do idoso; Nutrição na saúde oral.

BIBLIOGRAFIA:

- André Fraga Guimarães e Mônica Santiago Galisa - Cálculos Nutricionais - Editora M.Books;
- Iracema de Barros Mezomo - Os serviços de alimentação: Planejamento e administração - Editora Manole;
- SOBOTKA - Bases da Nutrição Clínica - Editora Rubio;
- VITOLLO - Nutrição - Gestação ao Envelhecimento - Editora Rubio;
- Dan L. Waitzberg. Nutrição Enteral e Parenteral na Prática Clínica, 1990 - Editora Atheneu;
- Maurice E. Shils James A. Olson, Mashe Shike, A. Catharrine Ross. Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. Editora 9.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Conteúdo Programático: Língua Inglesa; Vocabulário Fundamental; Aspectos gramaticais básicos; Procedimentos de escritura e reescrita: Resumos, paráfrases e relatos: Palavras cognatas e "falsos

cognatos"; Tipos de textos e suas intenções comunicativas; Estratégias de leitura; Elementos implícitos na construção de um texto: Organização, estrutura, intencionalidade, assunto e tema; recursos de coesão lexical e marcadores do discurso; tempos. Tempos verbais

CARGO: SECRETÁRIO DA ESCOLA

Conteúdo Programático: Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; noções básicas de computador, Lei Federal nº 9.394/1996 (estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

CARGO: TURISMÓLOGO

Conteúdo programático: Conceituação e organização do turismo; Dimensão: Análise estrutural; metodologia de pesquisa; Elementos históricos de turismo; características importantes; fatores determinantes. Legislação sobre Turismo. Análise macroeconômica do turismo. Sociologia do lazer e do turismo. Hotelaria: histórico, conceitos e tipologia: funções e importâncias. Turista: conceitos e tipologias. Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural. Fundamentos geográficos do turismo. Turismo, bens culturais e elementos de museologia. Marketing em Turismo. Turismo e cultura popular. Elementos de estatística em turismo. Técnica publicitária. Técnicas de relações públicas e eventos de turismo. Planejamento e organização do turismo. Planejamento, organização e execução de eventos culturais.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Conteúdo programático: Anatomia, fisiologia, e neurologia, ortopedia. Os fundamentos da fisioterapia. Cinesioterapia; fisioterapia aplicada à neurologia infantil e adulto. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia - problemas e soluções viáveis; fisioterapia aplicada a ginecologia e obstetrícia; fisioterapia aplicada a pneumologia.

CARGO: PSICÓLOGO

Conteúdo programático: A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS; artigos 196 à 200 da Constituição Federal, Leis Federais nº 8.080 e 8.142. Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS - SUS - 2002). Portaria nº 648, de 28/03/06 - Ministério da Saúde. Psicologia do desenvolvimento humano. Teorias de Aprendizagem. Psicologia Educacional. Psicopatologia. Psicologia Organizacional e do Trabalho. Avaliação psicológica e elaboração de laudos e pareceres. Orientação Profissional. Processo grupal. Teorias da personalidade. Interdisciplinaridade. Métodos e técnicas de pesquisa. Psicologia Educacional. Teorias Psicológicas de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia social e comunitária. Psicologia da saúde no contexto educacional. Técnicas de exame psicológico. Intervenção. Diagnóstica. Psicopedagogia. Políticas estatuto da criança e do adolescente. Educação inclusiva.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo programático: Concepção importância social da educação física; conhecimento do corpo; esporte na escola: lazer e cultura popular; formação da cidadania; educação física no Brasil - visão histórica; educação física no ensino fundamental; metodologia; o lúdico e a criatividade.

BIBLIOGRAFIA:

- Brasil, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais - Secretaria de Educação Fundamental - Vol. 7 - Brasília MEC/SEF 1997;
- Broto, Fabio Otuzi, Jogos cooperativos: Se o importante é competir, o fundamental é cooperar - São Paulo, CEPEUS- 1995;
- Castelani Filho, Lno. Educação Física no Brasil: A História que não se conta - 4º Ed. Campinas, PAPIRUS, 1991;
- Daólio, Jocimar da cultura do corpo - Campinas, PAPIRUS, 1995;
- Freire, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física - 2º ED. São Paulo, SCIPIONE, 1989 (Pensamento e Ação no Magistério - Fundamentos para o Magistério);
- Hiuzinga, Johan. Homo Ludens: O jogo como elemento da cultura 4º ED. São Paulo, perspectiva EDUSP, 1980.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Conteúdo Programático: A Constituição Federal de 1998 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 à 200 da Constituição Federal, Leis Federais nº 8.080 e 8.142, Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOA SUS 2002. Portaria nº 648, de 28/03/06 - Ministério da Saúde). Processo do desenvolvimento normal da linguagem e audição. Desenvolvimento do sistema mio funcional oro facial e cervical. Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico nas áreas de linguagem (oral e escrita), voz, audição e sistema oro facial e cervical. Procedimentos terapêuticos fonoaudiológicos nas áreas de linguagem (oral e escrita), voz, audição, e sistema

oro facial e cervical. Aperfeiçoamento dos padrões da fala e voz. Fonoaudiologia Educacional e Preventiva. Políticas públicas em educação e saúde. Legislação e código de ética da profissão de fonoaudiólogo.

CARGO: DENTISTA

Conteúdo programático: Patologia: exame anato-patológico e clínico: lesões bucais-alterações bucais: etiologia das lesões; processos inflamatórios- patologia periapical - radiologia; histórico radiológico, técnicas radiográficas e métodos de localização; periodontia - dentística- farmacologia: antibióticos, antiinflamatórios e analgésicos; traumatologia, odontopediatria, ortodontia e anatomia.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Conteúdo programático: Conhecimentos pedagógicos

- O planejamento pedagógico - gestão e planejamento escolar;
- O processo de ensino e aprendizagem;
- Métodos de ensino;
- Avaliação do projeto educativo;
- Relação entre educar, cuidar e brincar;
- A criança e a ludicidade - Como os jogos e as brincadeiras podem contribuir no desenvolvimento escolar.

BIBLIOGRAFIA:

- HOFFMAN, J.A. - A avaliação: mito e desafio uma perspectiva construtiva. Porto Alegre- Educação e Realidade e revista e livros, 1991;
- PERRENOUD, PHILIPPE - Dez novas competências para ensinar pedagogia diferenciada: das intenções a ação;
- WALLON, EDGARD - Os sete saberes necessários á educação do futuro;
- PIAGET, VIGOTSKY, WALLON - Teorias psicogenética, discussão;
- RELNEI - Referencial Curricular Nacional para a educação infantil - volumes 1,2,3 - Ministério da Educação e do Desporto - Secretaria da Educação Fundamental - Brasil-1998;
- O diálogo entre o ensino e a aprendizagem - Telma Weisz com Ana Sanches;

CONHECIMENTOS LEGISLAÇÃO

- Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 - ECA;
- Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 - Estabelece a Diretrizes e Bases da Educação Nacional (do art. 1º ao 42);
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal